

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048 –24 – 13846

Aos dezasseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Doutora Maria João de Medeiros Brazão Lopes Feio, Investigadora Principal, Departamento de Ciências da Vida, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Doutora Sónia Raquel Quinás Serra, Investigadora Doutorada, Departamento de Ciências da Vida, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e Doutora Ana Raquel Calapez Gonçalves, Investigadora Doutorada, Departamento de Ciências da Vida, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, nomeadamente as seguintes funções:

- Participação na gestão do projecto OneAquaHealth;
- Participação em reuniões de trabalho da equipa UC e parceiros internacionais;
- Participação na análise de dados, redação de relatórios e deliverables;
- Preparação e submissão de pedidos de despesas / solicitação de orçamentos;
- Organização de reuniões e eventos científicos;
- Organização de materiais de disseminação, comunicados de imprensa e produção de conteúdos para as redes sociais;
- Participação em saídas de campo, e em trabalho laboratorial na área da ecologia aquática;

As funções deverão ser exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura ou Mestrado em Ciências da vida (Código CNAEF 420); Biologia e bioquímica (Código CNAEF 421); Ciências do ambiente (Código CNAEF 422); Sociologia e outros estudos (Código CNAEF 312); Geografia física e Geologia (Código CNAEF 443)

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 12/04/2024, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 16
18	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação superior a 14 e inferior a 16
14	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 14
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>100 Horas
16	>/= 50 horas e <100 horas
12	>/= 30 horas e <50 horas
8	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	> 5 anos de experiência
16	>/= 1 ano e </= 5 anos
12	< 1 ano
8	Sem experiência profissional
D. DOMÍNIO DA LÍNGUA INGLESA	
20	Utilizador avançado, com nível de conhecimentos C2 ou equivalente, atestado por Escola Idónea/Certificada, ou evidência clara de domínio da língua como falante equivalente a nativo.
14	Utilizador independente, com nível de conhecimentos B2 ou equivalente, atestado por Escola Idónea/Certificada, ou evidência clara de utilização prolongada da língua em situações de complexidade elevada
8	Outros níveis de conhecimento ou sem indicação de conhecimentos de língua inglesa
E. HABILITAÇÃO LEGAL PARA CONDUZIR	
20	Possui carta de condução válida em Portugal
0	Não possui carta de condução válida em Portugal
F. CONHECIMENTOS DE SOFTWARE PARA ANÁLISE DE DADOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E APRESENTAÇÕES, GESTÃO DE PROJECTOS, BASES DE DADOS	
20	Conhecimentos comprovados de todos os tipos de software mencionados

15	Conhecimentos comprovados somente em alguns dos tipos de software mencionados
10	Conhecimentos básicos em software de elaboração de relatórios e apresentações
0	Sem conhecimentos nos tipos de software mencionados

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (A \times 25\%) + (B \times 5\%) + (C \times 30\%) + (D \times 15\%) + (E \times 10\%) + (F \times 15\%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Serão excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não cumpram as habilitações literárias exigidas ou que desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Valoração da Habilitação Académica;
- c) Experiência Profissional considerada relevante para as funções a desempenhar mais longa;
- d) Classificação final do grau habilitacional mais elevado;

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente,

Maria João de Medeiros Brazão Lopes Feio,
Investigadora Principal,
Departamento de Ciências da Vida, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Vogais

Sónia Raquel Quinás Serra,
Investigadora Doutorada,
Departamento de Ciências da Vida, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Ana Raquel Calapez Gonçalves,
Investigadora Doutorada,
Departamento de Ciências da Vida, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra,